

**PORTARIA Nº 99/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 15/05/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, D.W.C.L., mat. nº 8400752, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 19/04/18 e documentos acostados, no qual consta que o policial, teria, em tese, agido com negligência no exercício da função na DP Abaetetuba, a quando de evento ocorrido em 09/03/18 e demais fatos conexos, conforme anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR  
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 100/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 15/05/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, G.P.S., mat. nº 5498597, face as declarações da Sra. Sílvia Gordo Nery, que acusa o policial, de ter, em tese, portado-se de modo incompatível com as funções de policial contra esta e sua família, fatos ocorridos no município de Mojú e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/04/18 e anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR  
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 101/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 15/05/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o relato da Sra. Maria Benedita dos Santos Feio, que acusa policiais civis lotados na DP Abaetetuba, de terem, em tese, veiculado em rede social imagem de adolescente apreendida, fato ocorrido em 11/02/18 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/04/18 e anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR  
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 102/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 15/05/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, C.C.R.B., mat. nº 57192824, face o Despacho de Correição de 08/03/18, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de encaminhar à justiça e concluir no prazo legal os autos do IPL/FLG nº 120/2017.000164-4-DP Aurora do Pará e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/04/18 e anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR  
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 103/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 15/05/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, Y.N.V., mat. nº 57190222, o qual teria, em tese, deixado de efetuar requisição pericial de objeto apreendido nos autos do IPL/FLG nº 58/2016.000109-5-DP Dom Eliseu e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 27/03/18 e anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR  
Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 104/2018-AAI/GAB/  
CORREGEPOL DE 15/05/2018**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, J.A.L., mat. nº 5913773, o qual teria, em tese, deixado injustificadamente de prestar informações e de instaurar procedimentos policiais requisitados pelos MP/1ª e 3ªPJ, fatos ocorridos na DP Barcarena e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC e anexos;  
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.  
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.  
DPC RENATO LOPES TARALLO – CORREGEDORIA  
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
JOÃO BOSCO RODRIGUES JUNIOR  
Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 316513

**PORTARIA Nº 048/2018-DGPC/PAD/  
DIVERSOS, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...  
**CONSIDERANDO:** os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 025/2017-DGPC/PAD, de 22/11/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.515 de 12/12/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR A COMISSÃO** composta pelas servidoras **CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO** – Delegadas de Polícia Civil e **MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA**, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2017-DGPC/PAD, de 22/11/2017**, publicada no Diário Oficial nº 33.515 de 12/12/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/04/2018;**

**II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 049/2018-DGPC/PAD/  
DIVERSOS, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...  
**CONSIDERANDO:** os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 033/2014-DGPC/PAD, de 16/12/2014**, publicada no Diário Oficial nº 32.813 de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR A COMISSÃO** composta pelas servidoras **CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA** – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2014-DGPC/PAD, de 16/12/2014**, publicada no Diário Oficial nº 32.813 de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/05/2018;**

**II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 050/2018-DGPC/PAD/  
DIVERSOS, DE 17 DE MAIO DE 2018.**

**O Delegado Geral da Polícia Civil**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...  
**CONSIDERANDO:** os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova

designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014**, publicada no Diário Oficial nº 32.813 de 22/01/2015, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

**RESOLVE:**

**I – REDESIGNAR A COMISSÃO** composta pelas servidoras **CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e ALCIDEA NEIDE DA SILVA FEITOSA** – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2014-DGPC/PAD, de 17/12/2014**, publicada no Diário Oficial nº 32.813 de 22/01/2015, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo **prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09/05/2018;**

**II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 316448

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 126/18 DE 22 DE MAIO  
DE 2018 – GAB/DGCP/RC**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”,** usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO,** a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

**RESOLVE:**

**I – Designar o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA,** Gerente de Pessoal, matrícula nº 57175429/2, como fiscal de contrato nº 046/2017 - CPC/RC celebrado com a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA,** que consiste na prestação de serviço de Publicação dos Atos Oficiais deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

**II – Revogam-se todas as demais disposições contrárias.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO ÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 315881

**PORTARIA Nº 123/18 DE 21 DE MAIO  
DE 2018 – GAB/DGCP/RC**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”,** usando das atribuições legais, **CONSIDERANDO,** a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO,** a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

**RESOLVE:**

Designar como fiscal de contrato a servidora **ELZEMAR MARTINS RIBEIRO RODRIGUES,** Perito Criminal, Gerente de Física Química e Biologia matrícula nº 57225359/ 1, contrato nº 017/2018-CPL/CPC-RC, celebrado com a empresa **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA,** que tem por objeto aquisição de matérias químico da marca PROMEGA de acordo com as necessidades deste Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 21 de maio de 2018.

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR

Diretor Geral

Protocolo: 315871

**PORTARIA Nº 124/18 DE 21 DE MAIO  
DE 2018 – GAB/DGCP/RC**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”,** usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.

**CONSIDERANDO,** a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

**CONSIDERANDO,** a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.